



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N - Altiplano - João Pessoa - PB - CEP 58.046-060
☎ (83) 3252.1700 ✉ fiscalizacaoextrajudicial@tjpb.jus.br

Ofício-Circular GEFEX/CGJ N.º 16/2014

João Pessoa, 14 de março de 2014.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Notário(a)/Registrador(a) de Serventia Extrajudicial
Estado da Paraíba

Assunto: Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial

Sr(a). Notário(a)/Registrador(a) ,


Visando a implementação do Selo Digital de Fiscalização - instituído pela Lei Estadual nº 10.132/2013, de utilização obrigatória e integrando a forma de todos os atos notariais e registrais, constituindo a falta de sua aplicação em ilícito administrativo, sendo considerada falta grave a ser apurada na forma da legislação vigente, cuja utilização somente será obrigatória com a publicação de ato da Presidência do Tribunal de Justiça - informo a Vossa Senhoria que, seguindo cronograma de implementação do projeto, o qual tem previsão de implantação oficial em meados de dezembro/2014, até o presente momento as seguintes empresas responsáveis pelos sistemas informatizados de automação das serventias extrajudiciais compareceram às reuniões realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça e Diretoria da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça (DITEC) visando se adaptarem às funcionalidades do selo digital: **a) NeoCart; b) Virtus; c) Multicart.**

Assim sendo, **uma vez que se torna necessário que cada serventia extrajudicial detenha sistema informatizado de automação adaptado para utilização do Selo Digital**, caso a empresa ou o programador responsável pela elaboração e manutenção do sistema informatizado com utilização em sua serventia não seja uma das três acima listadas, ou caso a serventia não detenha qualquer sistema de automação, **Vossa Senhoria deverá entrar em contato imediatamente com empresas desenvolvedoras de softwares para serventias extrajudiciais que tenham interesse em adaptar os seus sistemas para operar com o Selo Digital de Fiscalização a fim de que essas se comuniquem, impreterivelmente até o dia 30/03/2014, com o Tribunal de Justiça da Paraíba exclusivamente através do e-mail selodigital@tjpb.jus.br , informando os seguintes dados para fins de credenciamento na utilização do ambiente de testes dos módulos do selo digital: a) nome da pessoa jurídica/física; b) telefone; c) e-mail; d) endereço; e) serventia extrajudicial escolhida para a realização dos testes.**

Uma vez procedido o credenciamento, os responsáveis pelos sistemas de automação receberão *login* e senha para acesso ao ambiente de teste, bem como receberão informações quanto às características e especificações das funcionalidades do Selo Digital.

Ressalto, por oportuno, que o cadastramento dos responsáveis pelos sistemas informatizados de automação utilizados nas serventias extrajudiciais que tenham interesse em proceder aos testes de interoperabilidade é de fundamental importância para que esta nova ferramenta possa ser introduzida de forma mais rápida e que as eventuais dúvidas e questionamentos possam ser esclarecidos a contento, antes da adoção do Selo Digital de Fiscalização de forma oficial.

Respeitosamente,



Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial